

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o repasse de contribuição no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com o remanejamento da emenda parlamentar de bancada nº. 26/2024, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para o repasse de contribuição no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com o remanejamento da emenda parlamentar de bancada nº. 26/2024, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, na forma que especifica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de R\$20.000,00 (vinte mil reais), ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá, CNPJ: 02.602.135/0001-52, mediante formalização de termo de parceria, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O repasse autorizado no *caput* deste artigo refere-se ao remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar de Bancada nº. 26/2024.

Art. 3º Para suportar a despesa autorizada por esta Lei, o Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.0.047 - Convênios e Parcerias com órgãos / entidades, 4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições, Fonte e destinação de recursos: 00.01.500 000.0000.

Art. 4º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional suplementar autorizado nesta lei anular-se-á parte da dotação orçamentária nº 06.002.15.813.0026.3.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas e Jardins, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1500 000.0000, Ficha 478, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Cláudio, 09 de outubro de 2025.

Mensagem nº 40/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 39/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a autorização para o repasse de contribuição no âmbito do Município de Cláudio, em conformidade com o remanejamento da emenda parlamentar de bancada nº. 26/2024, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a correta execução da emenda de bancada nº. 26/2024, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, em atendimento ao remanejamento proposto no ofício 11/2025/CMC/MS, para expressamente autorizar o repasse de contribuição ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Corumbá, garantindo a legalidade e transparência na execução orçamentária.

Esclarece-se que a proposta de remanejamento indicou a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, contudo para a correta vinculação entidades o repasse deve ser vinculado à Chefia de Gabinete, órgão municipal mais adequado para o acompanhamento da parceria, considerando as atividades desenvolvidas pela entidade e as funções dos órgãos públicos.

Destaca-se que a formalização desta autorização atende às exigências da contabilidade pública e aos princípios da responsabilidade fiscal, conferindo maior segurança jurídica ao processo de transferência de recursos.

Para viabilizar o repasse, será necessária a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando incluir a dotação correspondente na Lei Orçamentária Anual. Os recursos serão obtidos por meio da anulação parcial de dotação, com amparo no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, e em observância às boas práticas de responsabilidade fiscal e gestão eficiente dos recursos públicos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação com a maior brevidade possível.

Por fim, eventuais dúvidas poderão ser prontamente esclarecidas pela Advocacia Geral do Município, que permanece à disposição dos senhores vereadores.

Solicito a Vossa Excelência submeter o presente Projeto à apreciação e deliberação dos senhores vereadores, renovando nossa distinta consideração.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA - SIMENTAL
Presidente da Câmara Municipal
CLÁUDIO-MG.